

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0736

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Administração Interna

Orgão / Serviço: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição remuneratória de referência: 2 731,93 €, ou a posição remuneratória detida pelo candidato.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Para além da caracterização prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, o posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes às competências previstas para a área de informática e comunicações, especialmente, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual, que aprovou a orgânica da ANEPC, melhor escalpelizadas no artigo 7.º da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, e pormenorizadas no artigo 15.º do Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro de 2014, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro, alterado e republicado Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro de 2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro, nomeadamente:

- i. Estabelecer a estrutura de dados de suporte adequada a cada sistema de informação;
- ii. Definir os requisitos a que devem obedecer os sistemas de comunicações e informáticos da ANEPC;
- iii. Elaborar o programa anual de necessidades computacionais, de acordo com o sistema de informação organizacional aprovado;
- iv. Elaborar os projetos de estudo, conceção, instalação e normalização das redes informáticas;
- v. Analisar requisitos e realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos, workflows e sistemas e à especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços e elaborar, sempre que necessário, os respetivos requisitos técnicos para elaboração de cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC;
- vi. Preencher e submeter pedidos de parecer prévio à AMA, relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das TIC na Administração Pública;
- vii. Assegurar a gestão de projetos na área de desenvolvimento de sistemas de informação (plataformas tecnológicas, aplicações web, aplicações mobile, entre outros);
- viii. Apoiar na definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas de segurança e de proteção de dados pessoais, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados;
- ix. Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os equipamentos e tecnologias da informação e comunicação instalados.

Requisitos preferenciais: Experiência nas funções caracterizadoras do posto de trabalho; bons conhecimentos técnicos de programação (linguagens .NET, C#; VB, PHP, VBA e outros); análise e desenvolvimento de aplicações em Sharepoint, mapas e dashboards de gestão; programação aplicacional em base de dados; planeamento e gestão de recursos necessários à implementação de aplicações informáticas, comunicação e monitorização; capacidade de análise, sentido crítico, planeamento e organização; capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e para trabalhar em equipa; espírito de iniciativa, autonomia e orientação para os resultados.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área em que se caracteriza o posto de trabalho

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações

Área Temática

Informática e Comunicações

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	4	Avenida do Forte	Carnaxide	2794112 OEIRAS	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
São requisitos especiais de admissão:
a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de valorização;
b) Ser titular dos níveis habilitacionais/áreas de formação supra indicados.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: e-mail recrutamento@prociv.pt, ou remetida via CTT para ANEPC - Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide

Contacto: 214247100

Data Publicação: 2025-04-15

Data Limite: 2025-05-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho, de 20 de março de 2025, do Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) foi determinado a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, para a Divisão de Informática e Comunicações, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na Sede da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em Carnaxide, nos seguintes termos: 1 – Reserva de recrutamento: 1.1 – Nos termos e para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço para ocupação de idênticos postos de trabalho. 1.2 – Se em resultado do presente procedimento concursal a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, atento o disposto no n.º 5 do artigo 25.º

da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Essa reserva de recrutamento é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 1.3 – Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional [Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)], que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher. 2 – Legislação Aplicável: Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2025, no Orçamento do Estado para 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, só podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 4 – Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, reveste a modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas constituído por Tempo Indeterminado. 5 – Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro). 6 – Caracterização do posto de trabalho: a. Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; b. Habilitação literária: Licenciatura na área em que caracteriza o posto de trabalho; c. Caracterização dos postos de trabalho: Para além da caracterização prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, o posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes às competências previstas para a área de informática e comunicações, especialmente, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual, que aprovou a orgânica da ANEPC, melhor escalpelizadas no artigo 7.º da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, e pormenorizadas no artigo 15.º do Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro de 2014, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro, alterado e republicado Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro de 2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro, nomeadamente: Para além da caracterização prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, o posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes às competências previstas para a área de informática e comunicações, especialmente, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua redação atual, que aprovou a orgânica da ANEPC, melhor escalpelizadas no artigo 7.º da Portaria n.º 224-A/2014, de 4 de novembro, e pormenorizadas no artigo 15.º do Despacho n.º 14688/2014, de 25 de novembro de 2014, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro, alterado e republicado Despacho n.º 1553/2015, de 13 de janeiro de 2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro, nomeadamente: i. Estabelecer a estrutura de dados de suporte adequada a cada sistema de informação; ii. Definir os requisitos a que devem obedecer os sistemas de comunicações e informáticos da ANEPC; iii. Elaborar o programa anual de necessidades computacionais, de acordo com o sistema de informação organizacional aprovado; iv. Elaborar os projetos de estudo, conceção, instalação e normalização das redes informáticas; v. Analisar requisitos e realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos, workflows e sistemas e à especificação e contratação de equipamentos, tecnologias e serviços e elaborar, sempre que necessário, os respetivos requisitos técnicos para elaboração de cadernos de encargos para aquisição de bens ou serviços no domínio das TIC; vi. Preencher e submeter pedidos de parecer prévio à AMA, relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das TIC na Administração Pública; vii. Assegurar a gestão de projetos na área de desenvolvimento de sistemas de informação (plataformas tecnológicas, aplicações web, aplicações mobile, entre outros); viii. Apoiar na definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas de segurança e de proteção de dados pessoais, em articulação com o Encarregado

de Proteção de Dados; ix. Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os equipamentos e tecnologias da informação e comunicação instalados. Requisitos preferenciais: ? Experiência nas funções caraterizadoras do posto de trabalho; bons conhecimentos técnicos de programação (linguagens .NET, C#; VB, PHP, VBA e outros); análise e desenvolvimento de aplicações em Sharepoint, mapas e dashboards de gestão; programação aplicacional em base de dados; planeamento e gestão de recursos necessários à implementação de aplicações informáticas, comunicação e monitorização; capacidade de análise, sentido crítico, planeamento e organização; capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e para trabalhar em equipa; espírito de iniciativa, autonomia e orientação para os resultados. 7 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da sede da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em Avenida do Forte, Carnaxide, Oeiras. 2794-112 Carnaxide. 8 – Trabalhadores em situação de valorização: Os candidatos colocados em valorização têm prioridade no preenchimento dos postos de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 9 – Posicionamento remuneratório: Posição remuneratória de referência 2 731,93 € - 5.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 40 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ou a posição remuneratória detida pelo candidato. 10 – Requisitos de Admissão: 10.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 10.2 – São requisitos especiais de admissão: a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de valorização; b) Ser titular dos níveis habilitacionais/áreas de formação supra indicados. 10.3 – Não é admitida a substituição do nível habilitacional/área de formação exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional. 10.4 – Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11 – Prazo para a apresentação de candidatura: O prazo para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público. 12 – Formalização e entrega das candidaturas: 12.1 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte eletrónico, para o e-mail recrutamento@prociv.pt, ou remetida via CTT, registada com aciso de receção, em formato de papel, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral da ANEPC, até ao último dia do prazo. Deve ser formalizada mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado na página eletrónica da ANEPC, sob publicitação deste concurso na área de procedimentos concursais (<https://prociv.gov.pt/pt/anepec/recrutamento/procedimentos-concursais/>), indicando a carreira constante do ponto 6 a que se está a candidatar e a indicação do Código da Oferta da BEP. 12.2 – Sob pena de não admissão, apenas serão considerados os formulários de candidatura que: a) Indiquem, inequivocamente, a referência e designação ao procedimento a que se candidatam; b) Estejam devidamente preenchidos, assinados e datados. 12.3 – Não serão aceites candidaturas entregues ou expedidas fora do termo do prazo fixado para a sua entrega. 12.4 – A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de não admissão, dos seguintes elementos: a) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias/académicas; b) Currículo Profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, pelo menos, nome completo, endereço eletrónico, número de identificação fiscal, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e catividades relevantes, e a formação profissional detida, nos últimos 5 anos, em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas; c) Declaração emitida pelo Serviço de origem, devidamente atualizada, devendo constar: I. O local onde o candidato exerce funções ou a que pertence; II. Modalidade de relação jurídica de emprego

público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos; III. Antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; IV. Menção quantitativa e qualitativa das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos (2021/2022, 2019/2020 e 2017/2018); d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente atualizada, devendo constar: I. O local onde o candidato exerce funções ou a que pertence; II. As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12.5 – Os elementos indicados no respetivo Currículo Profissional deverão ser documentalmente comprovados, sob pena dos mesmos não serem considerados. 12.6 – Podem ser exigidos aos candidatos documentos comprovativos das informações e dos elementos constantes da respetiva candidatura. 12.7 – A apresentação de documento falso determina também participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal. 13 – Métodos de seleção e critérios: 13.1 – Atenta a urgência na ocupação efetiva dos postos de trabalho em referência, considerando a celeridade do procedimento, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP é adotado para o presente procedimento concursal de recrutamento apenas um método de seleção obrigatório. 13.2 – Serão sujeitos a Avaliação Curricular (AC), exceto se afastada por escrito, os candidatos: a) Em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento está a ser publicitado; b) Com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento está a ser publicitado. 13.3 – Serão sujeitos a Prova de Conhecimentos (PC), os restantes candidatos que não se encontrem sujeitos a Avaliação Curricular (AC). 13.4 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar, em correlação com a área/referência do posto de trabalho a que se candidatem, a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando e ponderando os seguintes elementos: a) Habilitação Académica: grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência Profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação do Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos. 13.5 – A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho da referência a que se candidatem. 13.6 – A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, de natureza teórica e escolha múltipla, de realização individual, efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, em data e local a comunicar oportunamente. A prova será realizada com consulta e no decorrer da mesma os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal, não sendo ainda permitida a utilização de qualquer equipamento informático/elettrónico. 13.7 – A 1.ª parte da Prova de Conhecimentos (PC) incidirá sobre a seguinte legislação, na sua redação atual: a) Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; b) Despacho n.º 1553/2015, de 13 de fevereiro, Unidades flexíveis da Autoridade de Emergência e Proteção Civil c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo. 13.8 – A 2.ª parte da Prova de Conhecimentos (PC) incidirá sobre: • Legislação, na sua redação atual: o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação o Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2021, de 10 de setembro, Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 o Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço • Temáticas: o Sistemas Operativos; o Sistemas de Gestão de Bases de Dados; o Boas práticas de gestão dos recursos informáticos; o Segurança de Informação; o Redes; • Bibliografia sugerida o GOUVEIA, Feliz. Bases de Dados: Fundamentos e aplicações. FCA. 2021. o TANEMBAUM, Andrew S.; WETHERALL, D. J. Computer Networks. Pearson. 2011. o MURUGESAN, San. Harnessing Green IT: Principles and Practices. Wiley. 2012. o ERL, Thomas; MONROY, Eric. Cloud Computing: Concepts, Technology, Security & Architecture, 2. ed. Pearson. 2023. o FENNELLY, Lawrence. Effective Physical Security. Elsevier. 2016. o AMA.

Dados.gov. [s.d.]. Disponível em:

https://dados.gov.pt/pt/pages/faqs/about_opendata/. Acesso em: 28 mar. 2025.

14 – Carácter eliminatório: São excluídos, não sendo convocados para os métodos ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 15 – Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ANEPC e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 16 – Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração final serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2033, de 9 de setembro, e subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas. 17 – Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, é afixada em local visível e público das instalações da ANEPC e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <http://www.prociv.pt>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República. 18 – Atas do procedimento: As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 19 – Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Membros efetivos: Presidente – Dra. Cláudia Sofia Ribeiro Duarte, Chefe de Divisão da Divisão de Informática e Comunicações; 1.ª vogal – Dra. Carla Carvalho Lopes, Coordenadora do Gabinete de Planeamento e Organização de Recursos Humanos; 2.ª vogal – Eng.º Adriano Miguel da Silva Felício, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Informática e Comunicações. Membros suplentes: 1.ª vogal – Dra. Marta Violante, Coordenadora do Gabinete da Qualidade, Higiene e Segurança no Trabalho; 2.ª vogal – Dra. Ana Cláudia Barbosa Gradim, Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Organização de Recursos Humanos. 20 – Igualdade de oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21 – Publicitação do procedimento concursal: Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais e datas: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de www.bep.gov.pt, integralmente; c) Na página eletrónica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, por extrato, a partir da data da publicação na BEP.

Observações

A candidatura deve ser formalizada mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado na página eletrónica da ANEPC, sob publicitação deste concurso na área de procedimentos concursais (<https://prociv.gov.pt/pt/anepc/recrutamento/procedimentos-concursais/>), indicando a carreira a que se está a candidatar e a indicação do Código da Oferta da BEP.

Sob pena de não admissão, apenas serão considerados os formulários de candidatura que:

- c) Indiquem, inequivocamente, a referência e designação ao procedimento a que se candidatam;
- d) Estejam devidamente preenchidos, assinados e datados.

Não serão aceites candidaturas entregues ou expedidas fora do termo do prazo fixado para a sua entrega.

A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de não admissão, dos seguintes elementos:

- e) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias/académicas;
- f) Currículo Profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, pelo menos, nome completo, endereço eletrónico, número de identificação fiscal, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e catividades relevantes, e a formação profissional detida, nos últimos 5 anos, em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- g) Declaração emitida pelo Serviço de origem, devidamente atualizada, devendo constar:
 - I. O local onde o candidato exerce funções ou a que pertence;
 - II. Modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos;
 - III. Antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
 - IV. Menção quantitativa e qualitativa das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos (2021/2022, 2019/2020 e 2017/2018);
- h) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente atualizada, devendo constar:
 - I. O local onde o candidato exerce funções ou a que pertence;
 - II. As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: